

RETIFICAÇÃO N. 01
EDITAL Nº 24/2022 - PRPPI/PROEN/IFAL, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO DE APERFEIÇOAMENTO DA
APRENDIZAGEM EM LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA ESPANHOLA
(CURTA DURAÇÃO)**

O Reitor do Instituto Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de Projetos de Ensino de **APERFEIÇOAMENTO DA APRENDIZAGEM EM LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA ESPANHOLA (curta duração)**, a ser desenvolvido de forma presencial por docentes do Instituto Federal de Alagoas, no período compreendido entre agosto e dezembro de 2022. O Processo Seletivo, regido por este Edital, será executado pelo Ifal e realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPI) e pela Pró-Reitoria de Ensino (Proen), por intermédio do Centro de Idiomas do Ifal – Cenid.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Caracterizam-se como Projetos de Ensino (PE) de **Aperfeiçoamento da Aprendizagem em Língua Inglesa e Língua Espanhola (curta duração)**, aqueles com proposta de cursos específicos voltados ao ensino-aprendizagem dessas línguas, sem a necessidade de ser sequencial, e com carga horária mínima de 8 (oito) horas e máxima de 40 horas.

2. DA FINALIDADE DO EDITAL

A presente chamada objetiva valorizar e fomentar o desenvolvimento de ações pedagógicas que contribuam com o aperfeiçoamento da aprendizagem da Língua Inglesa e Língua Espanhola no âmbito do Ifal, por meio de ações estratégicas que promovam a interculturalidade e a internacionalização, bem como o aprimoramento da formação profissional, cultural e social de seus estudantes e servidores.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA SUBMISSÃO

- 3.1 Ser professor(a) efetivo(a) de Língua Inglesa ou Língua Espanhola, do quadro de servidores/as do Ifal (apresentar declaração ou documento comprobatório);
- 3.2 Docente substituto/a poderá ser proponente de PE, desde que o prazo de vigência do projeto coincida com o período de seu vínculo institucional (apresentar declaração ou documento comprobatório);
- 3.3 Declarar, no formulário de inscrição, que não se encontra licenciado/a ou afastado/a de suas funções no Ifal durante a seleção e execução do PE;
- 3.4 O projeto deve ser destinado aos/às estudantes dos cursos de educação básica e de graduação presencial e a distância do Ifal, bem como a Docentes e/ou Técnicos/as Administrativos/as do quadro de servidores/as do Ifal;
- 3.5 Declarar, no formulário de inscrição, a ausência de pendências na entrega de relatórios e/ou prestação de contas em programas desenvolvidos no âmbito do Ifal;
- 3.6 Anexar PE atendendo ao item 4.1 deste edital, conforme modelo (Anexo I).

4. ESTRUTURA DA PROPOSTA DO PROJETO

4.1 A elaboração do PE deve seguir o modelo (Anexo I) e contemplar obrigatoriamente os seguintes itens:

- I. Identificação;
- II. Justificativa (Diagnóstico);
- III. Objetivos Geral e Específicos;
- IV. Metodologia;
- V. Cronograma de execução;
- VI. Infraestrutura necessária;
- VII. Recursos financeiros;
- VIII. Resultados e impactos esperados;
- IX. Avaliação;
- X. Referências.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A inscrição e a submissão dos PE será divulgada por meio do endereço eletrônico: <https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/editais/editais-2022> no prazo previsto no cronograma desta chamada e deverá ser realizada por meio do preenchimento de formulário eletrônico: [SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO DE LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA ESPANHOLA \(DE CURTA DURAÇÃO\)](#), com inserção de documentação obrigatória descrita no item 3 deste edital.

5.2 A seleção dos PE será realizada pela Comissão de Projetos de Ensino/Campus, conforme itens 6.1 e 6.2 deste edital.

5.3 A homologação das inscrições, conforme requisitos descritos no item 3, constitui a primeira etapa da seleção e terá caráter eliminatório.

5.4 Na segunda etapa de seleção, que será de caráter eliminatório, serão desclassificados os PE que não tenham a natureza da proposta de ensino de Língua Inglesa e Língua Espanhola (de curta duração), voltado ao APERFEIÇOAMENTO DA APRENDIZAGEM.

5.5 Na terceira etapa de seleção, que terá caráter eliminatório, somente serão selecionados os PE que atenderem a todos os critérios estabelecidos no item 7.1 (I, II, III, IV, V, VI, VII) deste edital, no mínimo, de forma parcial.

6. DA COMISSÃO DO PROJETO DE ENSINO/CAMPUS E DO CENID

6.1 Nesta chamada, serão consideradas as Comissões de Projetos de Ensino/campi do Ifal já constituídas para esse fim, e indicadas pelo/a Diretor/a Geral de cada campus, por meio de portaria com os/as integrantes designados/as. A atuação desta comissão deve estar em conformidade com os requisitos e parâmetros estabelecidos por este edital e normativo específico vigente.

6.2 Caberá à Comissão de Projetos de Ensino/Campus:

6.2.1 Avaliar, selecionar e classificar as propostas de PE, encaminhando o resultado para divulgação pelo Cenid por meio de processo eletrônico (SIPAC);

6.2.2 Acompanhar a execução dos PE;

6.2.3 Analisar e emitir parecer acerca do relatório final dos PE;

6.2.4 Enviar Relatório Final dos PE para o Cenid por meio de processo eletrônico (SIPAC).

6.3 Caberá ao Cenid:

6.3.1 Elaborar edital de seleção de Projetos de Ensino (relacionados às competências do Centro de Idiomas do Ifal);

6.3.2 Analisar os recursos interpostos no processo seletivo dos PE;

6.3.3 Divulgar os resultados do processo seletivo no endereço eletrônico: <https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/editais/editais-2022>, conforme cronograma desta chamada;

6.3.4 Receber os relatórios finais dos projetos de ensino;

6.3.5 Certificar os/as participantes dos PE.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 As propostas serão avaliadas pela **Comissão de Projetos de Ensino/Campus**, conforme os seguintes critérios de classificação:

1ª etapa de seleção		Caráter Eliminatório	
Atendimento aos requisitos descritos no item 3?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
2ª etapa de seleção		Caráter Eliminatório	
A Natureza da proposta do PE é de ensino-aprendizagem em Língua inglesa ou Língua Espanhola (de curta duração), voltado ao APERFEIÇOAMENTO DA APRENDIZAGEM?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
3ª etapa de seleção		Caráter Eliminatório	
Critérios:	Atendido totalmente	Atendido Parcialmente	Não atendido
I. A Justificativa (Diagnóstico) do PE é clara e consistente?			
II. Os Objetivos do PE são claros e consistentes?			
III. A Metodologia do PE apresenta clareza e consistência?			
IV. Há clareza e consistência na definição dos resultados e impactos esperados?			
V. O PE apresenta adequação à escrita padrão da Língua Portuguesa?			

VI. Há viabilidade de execução (estrutural, financeira, econômica, temporal, etc.)?			
VII. Há consistência na aplicação dos Instrumentos de Avaliação?			

7.2. Os PE classificados serão os que passarem pelas três etapas de seleção, conforme item 5.3, 5.4 e 5.5.

7.3. Caberá recurso contra o resultado, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, devendo ser apresentado ao Cenid, devidamente fundamentado, via preenchimento do formulário: [RECURSO](#).

8. CRONOGRAMA

ETAPAS	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Lançamento do Edital e divulgação	PRPPI/Proen	30 de junho de 2022.
Inscrição do Projeto (Link do formulário do Google)	Proponente	01 de julho a 17 de julho de 2022.
Período de análise e avaliação do Projeto.	Comissão de Projetos de Ensino/Campus	18 a 22 de julho de 2022.
Divulgação do Resultado Parcial	Cenid	26 de julho de 2022.
Prazo para Recursos	Cenid	27 de julho de 2022.
Divulgação do Resultado Final - homologação dos projetos aprovados após recursos	Cenid	29 de julho de 2022.
Início das atividades dos projetos aprovados	Proponente	A partir de Agosto de 2022.
Duração do projeto	Proponente	Entre Agosto e Dezembro de 2022.
Entrega de Relatório Final	Proponente	Até 15 dias após a finalização da execução do projeto.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caberá ao Proponente do PE realizar a seleção dos estudantes que participarão dos cursos que ofertar, garantindo a disponibilidade de vagas para estudantes e servidores do Ifal nesses cursos.

9.2 O Proponente deve garantir que a ação de ensino aprovada e as atividades programadas sejam fielmente cumpridas.

9.3 O Proponente deverá encaminhar à Comissão de Projetos de Ensino/Campus relatório final (Anexo II) das ações do Projeto, conforme formulário modelo, no prazo estipulado pelo cronograma em edital, sob pena de ser considerado/a inadimplente e impossibilitado/a de concorrer aos editais de projetos de ensino pelo período de 12 (doze) meses.

9.4 Não será concedida bolsa para o PE em Língua Inglesa e Língua Espanhola (de curta duração), voltado ao APERFEIÇOAMENTO DA APRENDIZAGEM.

9.5 Cada docente poderá apresentar quantas propostas desejar para este edital, observando que na adequação da sua carga horária, dar-se-á preferência ao desempenho das atividades inerentes ao cargo ou função, respeitando manifestação da chefia imediata ou setor pedagógico, quando for o caso.

9.6 Os/as docentes que submeterem projetos neste edital não poderão compor a Comissão de Projetos de Ensino/Campus.

9.7 A garantia de viabilidade de execução estrutural para os PE aprovados é contrapartida do campus.

9.8 Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail centro.idiomas@ifal.edu.br.

9.9 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e/ou pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifal.

9.10 Somente no caso de suspensão das aulas presenciais por determinação do Ifal, devido ao agravamento da situação pandêmica de Covid-19 ou por outro motivo, será permitida a execução do projeto de forma remota.

Maceió-AL, 30 de Junho de 2022.

Carlos Guedes de Lacerda
Reitor

ANEXO I -
PROPOSTA DE PROJETO DE ENSINO DE APERFEIÇOAMENTO DA
APRENDIZAGEM EM LÍNGUA INGLESA OU LÍNGUA ESPANHOLA
(CURTA DURAÇÃO)

IFAL – CAMPUS: VIGÊNCIA DO PROJETO: Início: ___/___/___ Término: ___/___/___	
1. IDENTIFICAÇÃO TÍTULO DO PROJETO:	
2. NOME DO DOCENTE PROPONENTE: 2.1. E-mail: _____ 2.2. Telefone: _____ 2.3. Siape: _____	
3. CATEGORIA:	
Inglês para fins acadêmicos () Inglês para Turismo ou Hotelaria () Conversação em Inglês () Preparatório para o Toefl IBT () Preparatório para o IELTS () Preparatório para o FCE ()	Espanhol para fins acadêmicos () Espanhol para Turismo ou Hotelaria () Conversação em Espanhol () Preparatório para o DELE () Preparatório para o CELU () Preparatório para o SIELE ()
4. JUSTIFICATIVA: <i>(Análise do contexto em que será desenvolvido e fundamentação da relevância e pertinência do curso como resposta a um problema ou necessidade identificada, considerando: Possíveis contribuições para o desenvolvimento local e regional, para a criação e difusão de novos conhecimentos em línguas, para o enfrentamento de questões sociais emergentes, inclusão social, a geração de oportunidades e a melhoria das condições de vida etc;)</i>	
5. OBJETIVO(S) GERAL(IS) E ESPECÍFICO(S): <i>(Relacionar com clareza o que se pretende alcançar ao término do curso)</i>	

6. METODOLOGIA: *(Descrever como serão executadas as ações previstas para o cumprimento dos objetivos propostos e os recursos didáticos a serem utilizados).*

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: *(Preencher quantas aulas serão dadas em cada mês)*

Mês	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Atividade(s)					

Data de início: ____ / ____ / ____ Data de término: ____ / ____ / ____

Carga Horária Total: _____ (Máximo de 40h)

Dia(as) e horário da(s) aula(s): _____

8. INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA: *(Levar em consideração a infraestrutura e realidade de cada campus)*

9. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:

10. AVALIAÇÃO: *(Descrever os Instrumentos que serão utilizados para avaliação diagnóstica e processual que permitam:*

I - Avaliar, individual e coletiva, a efetividade do ensino, Identificando a defasagem de cada estudante durante o afastamento das salas de aula;

II - Observar/monitorar o desenvolvimento dos/as estudantes para aferir a eficácia do processo de ensino e, se necessário, traçar estratégias eficazes a cada um).

11. REFERÊNCIAS:

ANEXO II

RELATÓRIO FINAL DAS AÇÕES DO PROJETO DE ENSINO DE APERFEIÇOAMENTO DA APRENDIZAGEM EM LÍNGUA INGLESA OU LÍNGUA ESPANHOLA (CURTA DURAÇÃO)

CAMPUS	VIGÊNCIA DO PROJETO
	Início: ___/___/___ Término: ___/___/___
TÍTULO DO PROJETO DE ENSINO:	

IDENTIFICAÇÃO	
Proponente:	Siape:
Telefone/E-mail:	

1. RESUMO DO PROJETO DE ENSINO

(Descreva resumidamente (mínimo 8 linhas e máximo 15 linhas) o objetivo, o público atendido, como foi desenvolvido e os resultados alcançados no projeto).

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

(Enumere as principais atividades desenvolvidas no período relatado, conforme apresentado na proposta do projeto).

3. RESULTADOS FINAIS OBTIDOS COM FOTOS

(Informe os resultados obtidos no período relatado, complementando com tabelas, gráficos, percentagens de apuração de questionários, estatísticas e outros necessários que comprovem os resultados apurados)

4. DISCENTES QUE FINALIZARAM O CURSO COM ÊXITO

(Forneça os nomes completos para fins de CERTIFICAÇÃO).

5. AVALIAÇÃO DA AÇÃO PELO PÚBLICO: (nº de respondentes) : _____

(Apuração da aplicação do formulário do nível de satisfação disponibilizado pela Proen.

Este formulário deve ser aplicado com número máximo possível de participantes da ação, sendo no mínimo 10% do total).

Respostas	Muito Satisfeito/a	Satisfeito/a	Neutro/a	Insatisfeito/a	Muito Insatisfeito/a
Em números					
Em %					

6. POSSIBILIDADES DE REALIZAÇÃO DE PESQUISA

Informe detalhadamente as necessidades de investigação científica que foram identificadas no desenvolvimento do projeto de ensino que possam gerar projetos de pesquisa de natureza acadêmica no futuro (indicar PROPEQ).

7. DIFICULDADES ENCONTRADAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO

Enumere as dificuldades, as providências adotadas para sua superação, as alterações realizadas no planejamento inicial em face das dificuldades encontradas.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

Informe se foram produzidas publicações ou apresentações em eventos acadêmicos. Informe a necessidade de parceria com outras instituições. Relate acerca de outros aspectos não contemplados nos campos anteriores, mas que julgar necessários ao enriquecimento do relatório. Caso existam anexos, enumere-os e anexe-os em seguida.

9. REFERÊNCIAS

Relação das referências já utilizadas no desenvolvimento do trabalho. Deverão ser relacionadas às obras da literatura citadas, segundo normas da ABNT.

13. ANEXOS

Documentos que julgar necessários para o relatório.

_____ (AL) ____ de _____ de 20 ____

Proponente do Projeto de Ensino

PARECER DA COMISSÃO DE PROJETOS DE ENSINO/CAMPUS:

Esta Comissão, após a devida análise do documento em tela e das informações prestadas, resolve emitir parecer FAVORÁVEL quanto à aprovação deste Relatório Final de Projeto de Ensino.

Comissão de Projetos de Ensino/Campus